



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
Gerência de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL DE AUTO DE EMBARGO Nº. 001/2026

Considerando, a expedição do Auto de Embargo nº. 152, em 19/05/2026, pelo Serviço de Fiscalização de Obras; **Considerando**, que no decorrer da tentativa de entrega do Auto de Embargo em epígrafe pelo Fiscal de Obras, Sr. Carlos Eduardo Gomes Reis, ocorreu a recusa no recebimento do referido documento por parte do responsável pela Empresa Gannam e Dotti Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.737.419/0001-99, proprietária do empreendimento imobiliário em desenvolvimento no imóvel situado na Rua Dr. Mello Vianna, nº. 406, Bairro Centro, neste Município, identificado pelas inscrições cadastrais nºs. 08.47.277.001 a 08.47.277.045, conforme salientado pelo próprio Fiscal de Obras supracitado no bojo do Auto de Embargo em comento; **Fica** a obra em desenvolvimento no endereço acima citado, devidamente embargada com base no artigo 159 da Lei Municipal nº. 1813, a partir da data de publicação do presente Edital.

O desrespeito aos termos do Auto de Embargo nº. 152, ensejará a adoção das providências cabíveis por parte do Poder Executivo Municipal, inclusive, na Esfera Judicial, como forma de compelir o infrator ao seu fiel cumprimento.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Gomes Reis
Fiscal de Obras